



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

EDITAL 28 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

Modo de Disputa: ABERTO

Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Orçamento Sigiloso: NÃO

Data e Hora: 5 de julho de 2024 às 09:00

Limite para propostas: 5 de julho de 2024 às 08:59

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Torna-se público que a Autarquia Água de Ivoti, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, realizará licitação, na modalidade de **REGISTRO DE PREÇO**, na forma de **PREGAO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material elétrico, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital.
- 1.2. O presente edital seguirá o rito procedimental comum, previsto no artigo 17 da lei 14.133/2021.
- 1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem as exigências do presente edital e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no edital.



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

- 3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da CF e na Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.6. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:
 - I. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;
 - II. a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
 - III. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
 - IV. o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.
- 3.7. Não poderão participar da presente licitação:
 - 3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
 - 3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
 - 3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

- 3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
 - 3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
 - 3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - 3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante.
 - 3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
 - 3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, estendendo-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
 - 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 3.9. O autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
 - 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**
- 4.1. A proposta deverá ser apresentada até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.

- 4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no **item 4.1**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.4. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - I. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional, com **2 (duas) casas decimais após a vírgula**;
 - II. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado (conforme o caso);
 - III. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 4.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- 4.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 4.7. O Prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico, devendo ser declarado no sistema.
- 4.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.9. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on-line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
 - I. Declaração, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - II. Declaração para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;

- III. Declaração de concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação definidos no edital;
 - IV. Sob pena de desclassificação, declaração que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
 - V. Declaração de não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
 - VI. Declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 - VII. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.11. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.
 - 4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
 - 4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES:

- 5.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
- 5.2. É facultado ao pregoeiro analisar as propostas e desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com o estabelecido neste edital, devendo ser fundamentada esta decisão e registrada no sistema, sendo acompanhado em tempo real pelos participantes.



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

- 5.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.4. Quaisquer dúvidas concernentes à fase de lances deverão ser suscitadas exclusivamente pelo chat disponível pelo portal.
- 5.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, participando da etapa de lances apenas as que forem classificadas.
- 5.6. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 5.7. Os lances deverão ser sucessivos, podendo apenas oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 5.9. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.10. Caso seja utilizado o modo de disputa ABERTO/FECHADO, será definido o prazo de disputa de 15 (quinze) minutos por item, acrescidos de 10 (dez) minutos randômicos.
 - 5.10.1. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 5.11. Encerrado o prazo de que trata o item 5.10, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 5.11.1. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 5.11, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

- 5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13. O sistema classificará as propostas mais vantajosas a Autarquia Água de Ivoti, em ordem crescente.
- 5.14. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
- 5.15. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6. FASE DE JULGAMENTO:

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
 - 6.1.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 deste edital.
- 6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.5. Serão desclassificadas as propostas que:
 - I. contiverem vícios insanáveis;
 - II. não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - III. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
 - IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

- V. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 6.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 6.7. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do item 6.5.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item 6.7, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - I. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - II. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
 - 6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.
 - 6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.
 - 6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.10. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.11. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

- 6.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser solicitada a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

- 6.20. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- I. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - II. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - III. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - IV. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- I. empresas estabelecidas no estado do Rio Grande do Sul;
 - II. empresas brasileiras;
 - III. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - IV. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. As regras de desempate previstas não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 6.23. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.
- 6.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7. HABILITAÇÃO:**
- 7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- I. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

- II. Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) ou CPF (cadastro de Pessoas Físicas);
- III. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- IV. Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, referente a Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União;
- V. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- VI. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- VII. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- VIII. Certidão negativa em Matéria falimentar, concordatária e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- IX. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011;
- X. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- XI. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento semelhante, para as empresas que usufruíram dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.1.1. **As documentações de habilitação complementar (Habilitação Técnica e Habilitação Econômico-financeira) constam em anexo a este edital, se houver.**
- 7.2. A documentação de habilitação poderá ser apresentada em original ou por cópia, preferencialmente assinados de forma eletrônica, quando necessários.
- 7.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 7.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.5. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

- 7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.7. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 7.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
- 8.1. A presente licitação onerará a dotação orçamentária da Autarquia Água de Ivoti, constante no Termo de Referência, o qual faz parte integrante do presente Edital.
- 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

- 9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:**
- 10.1. A formação do cadastro reserva será realizada após a fase de habilitação dos licitantes, em campo próprio no sistema.
- 10.2. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.
- 10.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 11.1. As condições de pagamento constam no Termo de Referência.
11.2. Caso a presente licitação determine a elaboração de contrato, as condições de pagamento constarão na Minuta Contratual.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do seguinte e-mail: gerencia@aguadeivoti.com.br;
12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
12.4.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. RECURSOS:

- 13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
13.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
13.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou,



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 13.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 13.2, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.
 - 14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - d) deixar de apresentar amostra (quando exigida);
 - e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 14.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
 - 14.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
 - 14.1.6. Fraudar a licitação.
 - 14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 14.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

- 14.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- I. advertência;
 - II. multa;
 - III. impedimento de licitar e contratar e;
 - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 14.3.2. As peculiaridades do caso concreto.
 - 14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - 14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
 - 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, a qual poderá ser feita através de publicação na imprensa oficial, através de meios eletrônicos ou, em último caso, através de correspondência devidamente registrada.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

- 14.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 15.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.
- 15.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial da Autarquia água de Ivoti, www.aquadeivoti.com.br.
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - I. Termo de referência;
 - II. Minuta ata de registro;
 - III. Tabela de Valores de referência;

Ivoti/RS, 13 de junho de 2024.

Adriano Graeff
Diretor Geral

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX

Autarquia Água de Ivoti

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da Autarquia Água de Ivoti, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A entrega será parcial conforme a necessidade da autarquia. O prazo de entrega dos materiais é de 30 dias a contar da assinatura do empenho.

Item	Descrição	UND	QTDADE
1	Cabo flexível SIL/CORFIL/NAMBEI 1.0mm 750v ou similar	m	200
2	Cabo flexível SIL/CORFIL/NAMBEI 1.5mm 750v ou similar	m	300
3	Cabo flexível SIL/CORFIL/NAMBEI 10mm 1kv hepr ou similar	m	1200
4	Cabo flexível SIL/CORFIL/NAMBEI 2.5mm 750v ou similar	m	700
5	Cabo flexível SIL/CORFIL/NAMBEI 25mm 1kv hepr ou similar	m	540
6	Cabo flexível SIL/CORFIL/NAMBEI 35mm 1kv hepr ou similar	m	100
7	Cabo flexível SIL/CORFIL/NAMBEI 50mm 1kv hepr ou similar	m	350
8	Cabo flexível SIL/CORFIL/NAMBEI I 16mm 1kv hepr ou similar	m	920
9	Cabo PP flexível SIL/CORFIL/NAMBEI 3x16mm 1kv ou similar	m	2000
10	Cabo PP flexível SIL/CORFIL/NAMBEI 3x10mm 1kv ou similar	m	2600
11	Cabo PP flexível SIL/CORFIL/NAMBEI 3x2,5mm 1kv ou similar	m	200
12	Cabo PP flexível SIL/CORFIL/NAMBEI 3x25mm 1 kv ou similar	m	800
13	Cabo PP flexível SIL/CORFIL/NAMBEI 3x35mm 1 kv ou similar	m	450
14	Cabo PP flexível SIL/CORFIL/NAMBEI 4x4mm 1kv ou similar	m	300
15	Chave Nível Boia Pendular 60 Graus Celsius 250 Vca Com Cabo 2m CB2002	und	10
16	Comutador Knob Longo 3 Posições Preto 22mm 45 Graus 2Na XA2EJ53	und	20
17	DPS protetor de surto 275v 40kw	und	40
18	Fita Isolante Scotch 33+ Antichama Preta 19Mm 20M Com Embalagem HB004482483 3M ou similar	und	30



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

19	Fusível NH 1 Ultra Rápida 690v 80a 100ka FNH180KA WEG ou similar	und	15
20	FUSÍVEL NH000 GL/GG 63A FNH000-63U RETARDADO 10888698 WEG ou similar	und	20
21	Horímetro Digital Formato 99999,9 Horas Disparo por Contato Seco C2S-901093201	und	30
22	Quadro Comando Sobrepor Aço Carbono Bege 600 mm 400 mm 250 mm Comando Flange Inferior CE606025	und	20
23	Quadro Comando Sobrepor Aço Carbono Bege 600 mm 600 mm 250 mm Comando Flange Inferior CE606025	und	2
24	Relé Nível Líquido 100 A 240 Vca/Vcc Rnwes RNWESE09 weg ou similar	und	10
25	Rele Tensao Falta Fase Trifasico 380V 3UG07121AQ00 Siemens/WEG ou similar	und	10
26	Sinalizador Monobloco Plástico Amarelo 22Mm 220VCA XA2EVM5LC	und	20
27	Sinalizador Monobloco Plástico Vermelho 22Mm 220VCA XA2EVM4LC	und	20
28	SOFT-STARTER SSW070061T5SZ 61a weg ou similar	und	5
29	SOFT-STARTER SSW070085T5SZ 85a weg ou similar	und	7
30	SOFT-STARTER SSW070130T5SZ 130a weg ou similar	und	5
31	Temporizador digital 220vca para trilho DIN	und	15
32	Terminal Pressão Cobre 1 Furo 10,00 Mm2 - TA10 - INTELLI ou similar	und	50
33	Terminal Pressão Cobre 1 Furo 35,00 Mm2 Reto - TA35 - INTELLI ou similar	und	30
34	Terminal Pressão Reto Cobre 1 Furo 16,00 Mm2 - TA16 - INTELLI ou similar	und	40
35	Terminal Pressão Reto Cobre 1 Furo 50,00 Mm2 - TA50 - INTELLI ou similar	und	40
36	Terminal Pressão Reto Cobre 1 Furo 6,50 Mm 25,00 Mm2 - TA25 - INTELLI ou similar	und	40



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a presente aquisição dos materiais acima relacionados pela necessidade da Autarquia na manutenção e realização de seus serviços. Tornou-se necessária a indicação de marca ou seu similar em alguns itens a fim de observância ao parâmetro da compatibilidade. Devido a existência destes itens na Autarquia e sua funcionalidade na rede elétrica sobrevir de manutenção, é imprescindível para esta a substituição por itens compatíveis em consonância com o art. 41, alínea b da Lei Federal nº 14.133/2021.

Será adotado o Sistema de Registro de preços e declaramos que o valor pretendido não ultrapassará para este objeto o limite de gasto anual com a futura compra.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Os materiais têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A adoção do Sistema de Registro de preços – SRP deve-se ao fato de este sistema ser um aliado aos princípios da eficiência e economicidade, devendo o planejamento de compras considerar a expectativa anual e quando pertinente utilizar o Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no art. 40, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

Para a execução será realizada a Ata de Registro de Preços.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Resolução nº 01 de 30 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, no âmbito da Autarquia Água de Ivoti, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. O Gestor indicado deverá ser o Sr.



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

Adriano Graeff, matrícula nº 40. Fiscalizador indicado deverá ser o Sr.(a) Angélica Cristina da Luz Luft, matrícula nº 58.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento em até 30 dias.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço por item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor global estimado da aquisição é de: R\$ 489.590,49. Conforme análise, o valor estimado deverá estar em sintonia com o praticado pelo mercado.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente aquisição utilizará a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: Autarquia Água de Ivoti

DESPESA PRINCIPAL: 100130 Material de consumo

DESPESA SECUNDÁRIA: 101156 Material elétrico e eletrônico

Ivoti, 19 de junho de 2024.

Gustavo Spaniol
Gerente Operacional

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024

Processo número: XX/2024

Licitação: Pregão Eletrônico 09/2024

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

O(A) Autarquia Água de Ivoti, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/ n.º18.346.93/0001-90, com sede na cidade de Ivoti/RS, neste ato representado pelo(a) Diretor Geral Adriano Graeff, matrícula 40, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual /aquisição de Materiais Elétrico, devidamente especificado(s) no Termo de Referência, anexo do(a) Pregão Eletrônico nº 09/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	UND	QTD	FORNECEDOR	Valor unitário	Valor total
1	Cabo flexível SIL/CORFIL/NAMBEI 1.0mm 750v ou similar	m				
2	Cabo flexível SIL/CORFIL/NAMBEI 1.5mm 750v ou similar	m				
3	Cabo flexível SIL/CORFIL/NAMBEI 10mm 1kv hepr ou similar	m				
4	Cabo flexível SIL/CORFIL/NAMBEI 2.5mm 750v ou similar	m				



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

5	Cabo flexível SIL/CORFIL/NAMBEI 25mm 1kv hepr ou similar	m				
6	Cabo flexível SIL/CORFIL/NAMBEI 35mm 1kv hepr ou similar	m				
7	Cabo flexível SIL/CORFIL/NAMBEI 50mm 1kv hepr ou similar	m				
8	Cabo flexível SIL/CORFIL/NAMBEI 16mm 1kv hepr ou similar	m				
9	Cabo PP flexível SIL/CORFIL/NAMBEI 3x16mm 1kv ou similar	m				
10	Cabo PP flexível SIL/CORFIL/NAMBEI 3x10mm 1kv ou similar	m				
11	Cabo PP flexível SIL/CORFIL/NAMBEI 3x2,5mm 1kv ou similar	m				
12	Cabo PP flexível SIL/CORFIL/NAMBEI 3x25mm 1kv ou similar	m				
13	Cabo PP flexível SIL/CORFIL/NAMBEI 3x35mm 1kv ou similar	m				
14	Cabo PP flexível SIL/CORFIL/NAMBEI 4x4mm 1kv ou similar	m				
15	Chave Nível Boia Pendular 60 Graus Celsius 250 Vca Com Cabo 2m CB2002	und				
16	Comutador Knob Longo 3 Posições Preto 22mm 45 Graus 2Na XA2EJ53	und				
17	DPS protetor de surto 275v 40kw	und				
18	Fita Isolante Scotch 33+ Antichama Preta 19Mm 20M Com Embalagem HB004482483 3M ou similar	und				
19	Fusível NH 1 Ultra Rápida 690v 80a 100ka FNH180KA WEG ou similar	und				
20	FUSÍVEL NH000 GL/GG 63A FNH000-63U RETARDADO 10888698 WEG ou similar	und				
21	Horímetro Digital Formato 99999,9 Horas Disparo por Contato Seco C2S-901093201	und				
22	Quadro Comando Sobrepor Aço Carbono Bege 600 mm 400 mm 250 mm Comando Flange Inferior CE606025	und				



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

23	Quadro Comando Sobrepor Aço Carbono Bege 600 mm 600 mm 250 mm Comando Flange Inferior CE606025	und				
24	Relé Nível Líquido 100 A 240 Vca/Vcc Rnwes RNWESE09 weg ou similar	und				
25	Rele Tensão Falta Fase Trifásico 380V 3UG07121AQ00 Siemens/WEG ou similar	und				
26	Sinalizador Monobloco Plástico Amarelo 22Mm 220VCA XA2EVM5LC	und				
27	Sinalizador Monobloco Plástico Vermelho 22Mm 220VCA XA2EVM4LC	und				
28	SOFT-STARTER SSW070061T5SZ 61a weg ou similar	und				
29	SOFT-STARTER SSW070085T5SZ 85a weg ou similar	und				
30	SOFT-STARTER SSW070130T5SZ 130a weg ou similar	und				
31	Temporizador digital 220vca para trilho DIN	und				
32	Terminal Pressão Cobre 1 Furo 10,00 Mm2 - TA10 - INTELLI ou similar	und				
33	Terminal Pressão Cobre 1 Furo 35,00 Mm2 Reto - TA35 - INTELLI ou similar	und				
34	Terminal Pressão Reto Cobre 1 Furo 16,00 Mm2 - TA16 - INTELLI ou similar	und				
35	Terminal Pressão Reto Cobre 1 Furo 50,00 Mm2 - TA50 - INTELLI ou similar	und				
36	Terminal Pressão Reto Cobre 1 Furo 6,50 Mm 25,00 Mm2 - TA25 - INTELLI ou similar	und				
TOTAL GLOBAL						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 4.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou se obrigar nos limites dela*;
 - 4.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - I. Aceitarem cotar os itens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - II. Mantiverem sua proposta original.
 - 4.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do subitem 4.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio do(a) <https://aguadeivoti.com.br>.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital 01/2024*, poderá:
 - 4.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 4.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 5.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - I. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
 - II. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

- 6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

- 6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão atualizará o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 7.1. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:
 - 7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 7.1.2 Não entregar o item/serviço, no prazo estabelecido pela Administração no instrumento contratual ou equivalente, sem justificativa razoável; ou
 - 7.1.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- I. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público; ou

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

E por estarem justos e acertados, assinam a presente Ata de Registro de Preços de forma digital, para que produza os efeitos legais.

Ivoti, XX de XXXX de 2024.

Contratante

Contratada



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

ANEXO III

TABELA DE VALORES DE REFERÊNCIA

Critério utilizado para formação de preço de referência para certame licitatório com bases nas cotações de mercado recebidas: **Mediana entre todos os preços ofertados por item.**

Item	Descrição	UND	QTDADE	Valor unitário	Valor total
1	Cabo flexível SIL/CORFIL/NAMBEI 1.0mm 750v ou similar	m	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
2	Cabo flexível SIL/CORFIL/NAMBEI 1.5mm 750v ou similar	m	300	R\$ 1,29	R\$ 387,00
3	Cabo flexível SIL/CORFIL/NAMBEI 10mm 1kv hepr ou similar	m	1200	R\$ 9,40	R\$ 11.280,00
4	Cabo flexível SIL/CORFIL/NAMBEI 2.5mm 750v ou similar	m	700	R\$ 2,05	R\$ 1.435,00
5	Cabo flexível SIL/CORFIL/NAMBEI 25mm 1kv hepr ou similar	m	540	R\$ 22,55	R\$ 12.177,00
6	Cabo flexível SIL/CORFIL/NAMBEI 35mm 1kv hepr ou similar	m	100	R\$ 31,69	R\$ 3.169,00
7	Cabo flexível SIL/CORFIL/NAMBEI 50mm 1kv hepr ou similar	m	350	R\$ 44,99	R\$ 15.746,50
8	Cabo flexível SIL/CORFIL/NAMBEI 16mm 1kv hepr ou similar	m	920	R\$ 14,55	R\$ 13.386,00
9	Cabo PP flexível SIL/CORFIL/NAMBEI 3x16mm 1kv ou similar	m	2000	R\$ 53,42	R\$ 106.840,00
10	Cabo PP flexível SIL/CORFIL/NAMBEI 3x10mm 1kv ou similar	m	2600	R\$ 36,70	R\$ 95.420,00
11	Cabo PP flexível SIL/CORFIL/NAMBEI 3x2,5mm 1kv ou similar	m	200	R\$ 8,35	R\$ 1.670,00
12	Cabo PP flexível SIL/CORFIL/NAMBEI 3x25mm 1 kv ou similar	m	800	R\$ 69,38	R\$ 55.504,00
13	Cabo PP flexível SIL/CORFIL/NAMBEI 3x35mm 1 kv ou similar	m	450	R\$ 99,40	R\$ 44.730,00
14	Cabo PP flexível SIL/CORFIL/NAMBEI 4x4mm 1kv ou similar	m	300	R\$ 19,70	R\$ 5.910,00



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

15	Chave Nível Boia Pendular 60 Graus Celsius 250 Vca Com Cabo 2m CB2002	und	10	R\$ 53,48	R\$ 534,80
16	Comutador Knob Longo 3 Posições Preto 22mm 45 Graus 2Na XA2EJ53	und	20	R\$ 17,94	R\$ 358,80
17	DPS protetor de surto 275v 40kw	und	40	R\$ 61,01	R\$ 2.440,40
18	Fita Isolante Scotch 33+ Antichama Preta 19Mm 20M Com Embalagem HB004482483 3M ou similar	und	30	R\$ 30,68	R\$ 920,40
19	Fusível NH 1 Ultra Rápida 690v 80a 100ka FNH180KA WEG ou similar	und	15	R\$ 99,90	R\$ 1.498,50
20	FUSÍVEL NH000 GL/GG 63A FNH000-63U RETARDADO 10888698 WEG ou similar	und	20	R\$ 60,19	R\$ 1.203,80
21	Horímetro Digital Formato 99999,9 Horas Disparo por Contato Seco C2S-901093201	und	30	R\$ 216,60	R\$ 6.498,00
22	Quadro Comando Sobrepor Aço Carbono Bege 600 mm 400 mm 250 mm Comando Flange Inferior CE606025	und	20	R\$ 532,91	R\$ 10.658,20
23	Quadro Comando Sobrepor Aço Carbono Bege 600 mm 600 mm 250 mm Comando Flange Inferior CE606025	und	2	R\$ 490,90	R\$ 981,80
24	Relé Nível Líquido 100 A 240 Vca/Vcc Rnwes RNWESE09 weg ou similar	und	10	R\$ 190,57	R\$ 1.905,70
25	Rele Tensão Falta Fase Trifásico 380V 3UG07121AQ00 Siemens/WEG ou similar	und	10	R\$ 240,41	R\$ 2.404,10
26	Sinalizador Monobloco Plástico Amarelo 22Mm 220VCA XA2EVM5LC	und	20	R\$ 15,07	R\$ 301,40
27	Sinalizador Monobloco Plástico Vermelho 22Mm 220VCA XA2EVM4LC	und	20	R\$ 17,73	R\$ 354,60
28	SOFT-STARTER SSW070061T5SZ 61a weg ou similar	und	5	R\$ 4.205,11	R\$ 21.025,55
29	SOFT-STARTER SSW070085T5SZ 85a weg ou similar	und	7	R\$ 4.948,32	R\$ 34.638,24
30	SOFT-STARTER SSW070130T5SZ 130a weg ou similar	und	5	R\$ 6.373,42	R\$ 31.867,10
31	Temporizador digital 220vca para trilho DIN	und	15	R\$ 219,42	R\$ 3.291,30
32	Terminal Pressão Cobre 1 Furo 10,00 Mm2 - TA10 - INTELLI ou similar	und	50	R\$ 2,09	R\$ 104,50



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

33	Terminal Pressão Cobre 1 Furo 35,00 Mm2 Reto - TA35 - INTELLI ou similar	und	30	R\$ 4,40	R\$ 132,00
34	Terminal Pressão Reto Cobre 1 Furo 16,00 Mm2 - TA16 - INTELLI ou similar	und	40	R\$ 2,95	R\$ 118,00
35	Terminal Pressão Reto Cobre 1 Furo 50,00 Mm2 - TA50 - INTELLI ou similar	und	40	R\$ 8,04	R\$ 321,60
36	Terminal Pressão Reto Cobre 1 Furo 6,50 Mm 25,00 Mm2 - TA25 - INTELLI ou similar	und	40	R\$ 3,68	R\$ 147,20
	TOTAL				R\$ 489.590,49

Ivoti, 19 de junho de 2024.

Paulo de Oliveira Arnold Jr.
Agente Administrativo